



JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADA NO D.O.E.
NÚMERO 9298, pag. 38
DE 2 / 12 / 2016

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº005/2016

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, usando da faculdade que lhe é conferida pelo art. 25, inciso VIII, do Decreto n.º 1.800 de 30 de janeiro de 1996, faz saber que o Plenário desta Junta, em sessão de 30 de novembro de 2016, em conformidade com o art. 6º do Decreto Federal n.º 21.981/32, combinado com o art. 28 da IN-DREI n.º 17 de 05 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

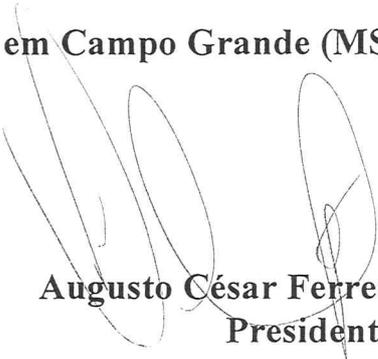
Art. 1º - Fixar o valor de R\$ 108.625,00 (cento e oito mil, seiscentos e vinte cinco reais) para a caução a ser prestada pelo Leiloeiro Público Oficial.

Art. 2º - Os Leiloeiros Oficiais já matriculados nesta Junta Comercial deverão comprovar na data da entrada em vigor desta Deliberação a complementação de suas cauções para que totalize o valor de R\$ de R\$ 108.625,00 (cento e oito mil, seiscentos e vinte cinco reais).

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em Campo Grande (MS), 30 de novembro de 2016.


Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

